



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.228 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 2.020.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 1.150.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 870.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	350.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1600	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	520.000,00
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$	400.000,00
31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R\$	100.000,00
31.90.13.03.1500	Obrigações Patronais - INSS	R\$	450.000,00
31.90.16.00.1500	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	200.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

99.99.99.99.1500	Reserva de Contingência	R\$	350.000,00
------------------	-------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	800.000,00
------------------	--	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.075 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - AB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	350.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.076 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	520.000,00
------------------	--	-----	------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de agosto de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal